

NORMATIZAÇÃO DO USO DOS REMINERALIZADORES: LIMITAÇÕES E PERSPECTIVAS

Theodoro, S. H.²

¹Universidade de Brasília/Programa de Pós Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

RESUMO:

Políticas públicas e incentivos governamentais dirigidos ao setor agrícola têm amenizado um quadro de dificuldades no que se refere à oferta e à garantia de acesso aos fertilizantes minerais, em grande parte importados pelo Brasil. Segundo dados do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Brasil é o quarto maior consumidor de fertilizantes do mundo, mas possui uma produção pouco significativa (cerca de 30% do que consome). Essa dependência torna a posição do País extremamente fragilizada e ameaça os bons resultados obtidos pelo setor nos últimos anos, os quais impactam a balança comercial brasileira (agronegócio) e, também a produção de alimentos consumidos internamente, derivados da agricultura familiar. Encontrar novas rotas tecnológicas ou opções para viabilizar a fertilização dos solos tropicais, grandemente intemperizado do País, deixou de ser um desafio, para se tornar uma necessidade que assegure a manutenção da soberania brasileira, no que se refere à produção de alimentos e commodities. As pesquisas sobre a tecnologia da rochagem, indicam que o uso de pós de rocha para remineralizar os solos e favorecer o alcance de uma produção agrícola de cunho mais sustentável, tem apresentado resultados muito positivos no que se refere à produtividade (que em muitos casos é equivalente ou superior aquelas obtidas com os fertilizantes solúveis) e aos custos de obtenção dos insumos, significativamente menores (cerca de 80 a 60% mais baratas que as fontes convencionais). Outras vantagens, tais como a reestruturação do solo, aumento da umidade no entorno das plantas e aceleração do processo de produção foram obtidos em várias investigações desenvolvidas por universidades e centros de pesquisa, que utilizaram diferentes tipos de rochas. Nesse aspecto, o Brasil tem sido protagonista e está na vanguarda das pesquisas relacionadas ao tema e nas ações que favoreceram a alteração da Lei dos Fertilizantes (Lei nº 6.894/1980), para incluir os remineralizadores (Lei nº 12.890/2013) como uma categoria de insumo agrícola de origem mineral que tenha sofrido apenas redução e classificação de tamanho por processos mecânicos e que altere os índices de fertilidade do solo por meio da adição de macro e micronutrientes para as plantas. Este trabalho faz uma análise do marco legal dos fertilizantes no Brasil, desde a década de 1980 até a edição da recente Instrução Normativa 05/2016, pelo MAPA (que estabeleceu as garantias mínimas dos produtos) e demais instrumentos legais (Decretos) que permitiram o uso e a comercialização dos remineralizadores no País. Aborda como se deu o processo de inserção dos remineralizadores no arcabouço jurídico e o que se pode esperar sobre o uso desse insumo, que é disponível em quase todas as partes do território brasileiro. Pretende-se também apontar as principais vantagens do uso dos remineralizadores, e quais as limitações e perspectivas para que este insumo torne-se amplamente utilizado pelos agricultores familiares ou mesmo pelos grandes produtores. Por fim, esse trabalho aborda em que medida o uso de produtos (ou subprodutos) derivados da mineração pode contribuir para alavancar o setor mineral, que encontra-se parcialmente paralisado pela discussão do novo código mineral, em tramitação no Congresso Nacional.

Palavras-chave: REMINERALIZADORES, FERTILIZANTES E LEIS